IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Segunda-feira, 15 de maio de 2023 | Nº 1434 | ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 4
Terceiro Setor 7
Chamamento Público 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguintes processos licitatórios:

Pregão Presencial nº 23/2023, tendo por objeto o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos componentes do Corpo de Bombeiros do Município de Bariri, por um período de 12 meses, conforme descrições e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Encerramento dia 25 de maio de 2023, às 09h00 horas.

Pregão Eletrônico nº 06/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de tablets para utilização dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE, para atender a demanda da Diretoria Municipal de Saúde do Município de Bariri, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Encerramento dia 26 de maio de 2023, às 09h00 horas.

Os editais na íntegra serão fornecidos aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

.....

Outros Atos

EDITAL Nº 01/2023 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO TRABALHO – PEAT DIVULGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PEAT

A Prefeitura Municipal de Bariri, através da Diretoria de Ação Social e Diretoria de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.212/2023, divulga o resultado final após análise dos documentos do Processo Seletivo para bolsistas do PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO TRABALHO - PEAT, para as vagas atuais e as que vierem a vagar.

Classificação	Nome	Nº de inscrição	Pontuação
Público Prioritário	Angélica Aparecida Gonçalves	223	PcD
Público Prioritário	Daniel Bento de Oliveira	108	PSR
Público Prioritário	Bruna Catarine Romão Alves	16	Egresso
Público Prioritário	Sandra Cristina Venancio Evangelista	60	PcD
Público Prioritário	Anderson Augusto de Lima Mazanatti	101	PSR
1º	Fernanda Cristina Ferreira da Silva	115	52
2º	Regina Célia Credencio da Silva	76	51
3º	Eliane Elisabete da Silva	31	50
4º	Maiara Tamires Almeida	203	50
5º	Marcia Regina Ferreira	53	49
6º	Daiana Marci Clemente	156	49
7º	Rosilene Marques Farias	37	49
8º	Sandra Aparecida Araujo de Souza	136	48
9º	Lucas Valeriano	202	48
10º	Patricia de Fatima Castro Zacarias	32	47
11º	Natalina Conceição do Nascimento	14	46
12º	Ivanilde Maria de Oliveira	143	46
13º	Patricia Severiano	13	46
14º	Natalia Maiara Braga	177	46
15º	Roseli Pereira de Almeida	190	45
16º	Andrea de Fátima Cardozo	96	45
17º	Ademir Carlos Palmeira	69	45
18º	Izabella Juliana Barreto	193	45
19º	Mariluci de Souza Freitas	88	44
20º	Geselene Fernanda Marques Pereira	159	44
21º	Amanda Aparecida Bernardino da Silva	64	44
22º	Bonie Leticia Semeguini	33	43
23º	Suzana de Fatima Oliveira	212	43
24º	Alessandra Saturnino do Lago	127	43
25º	Marilza Alves Ferreira	80	42
26º	Patricia Vidal Mina	171	42
27º	Laressa Fernanda Aparecida Gomes	137	42
28º	Natalia Aparecida Guilherme	12	42
29º	Rosangela Aparecida Buzzi Barbosa	79	41
30º	Lucilene de Campos	5	41
31º	Maria Taciana Carnauba da Silva Santos	116	41
32º	Maria Aparecida Giglioli	21	41
33º	Tamires Fernanda Marino	204	41
34º	Vanessa Regina Batista	126	41
35º	Kemily Larissa de Olanda	48	41
36º	Celi Regina Pelegrina	147	39
37º	Elis Regina Ribeiro	68	39
38º	Lucilene da Silva Santos	182	39
39º	Cristina de Souza Rodrigues	109	39
40º	Grasiela Benedita Rodrigues dos Santos	7	39
41º	Jonathan Aparecido Valeriano	114	39
42º	Cleonice Bela dos Santos	168	38
43º	Aparecida Spoli	148	37
44º	Vanilda de Oliveira Silva	131	37
45º	Cláudia Cristina Antoniassi	94	37
46º	Maria de Lourdes Barbosa da Silva	150	37
47º	Daiane Cristina Venâncio	153	37
48º	Jaqueline Padilha Cardozo	91	37
49º	Pamela Aparecida Barbosa	47	37
50º	Caroline Carla Colovatti	112	37
51º	Raiane Larissa Marcelino	55	37
52º	Clarice Ferreira da Costa Alves	20	36
53º	Luciana da Silva	70	36
54º	Liliane Izabele Cristina Bodin Oliveira	9	36
55º	Samira Belo Pereira	28	36
56º	Luiz Aparecido Damaro	104	35
57º	Jesus Aparecida Pereira Lima	62	35
58º	Carla Talita Rodrigues Pinto	176	35
59º	Jessica Gabriela Pereira	132	35
60º	Kesley Gusman	164	35
61º	Bruna Rafaela Ferreira	95	35
62º	Valeria Rodrigues	77	34
63º	Maria Ivone Guertas	2	34
64º	Andreia Custodio	118	34
65º	Alessandra Silvério de Paula	87	34
66º	Natali Cristina da Costa	72	34
67º	Lilian Cristina Sorge	195	34

68º	Pedro Antonio Donisete Batista	160	33
69º	Rosangela de Fatima Souza Prado Rodrigues	139	33
70º	Rosana Cristina Pinguelo	71	33
71º	Andreza Silva Saleze	50	33
72º	Viviane Aparecida Miguel	25	33
73º	Fabiana Dezederio	211	33
74º	Viviane Braz Sabino	6	33
75º	Patricia Santiago Ferreira	27	33
76º	Khailany Rossato Ricioli	128	33
77º	Jucelia Aparecida de Souza dos Santos	3	32
78º	Ana Lucia Nascimento da Silva	186	32
79º	Djavania Lima Araujo de Castro	22	32
80º	Carina de Fatima Kobayashi	43	32
81º	Dulce Dayane Leite Luna	149	32
82º	Graziela Fernanda Mendonça	194	32
83º	Cassiana Aparecida Goldoni Magalhães	179	32
84º	Aline Fernanda Pedro da Silva	144	32
85º	Edmara Isabela Guilherme	11	32
86º	Natalia Pereira da Silva	59	32
87º	Luana Rita Gimenes Dadamos	103	32
88º	Maria Gracineide Candido	221	31
89º	Talizia Fernanda Rosa	216	31
90º	Viviana Dias da Conceição Rodrigues	165	31
91º	Maria Eduarda Furlanette	36	31
92º	Maria Conceição Bueno Coitinho	133	30
93º	Valmira Souto da Silva	184	30
94º	Joseane Cristina Garcia Silva	66	30
95º	Jessica Luana Vasconcelos Carpio	119	30
96º	Bruna Fernanda Monteiro de Lima	73	30
97º	Adriele dos Santos Garutti	51	30
98º	Larissa Fernanda Leme de Campos	40	30
99º	Paulo Rogerio Lopes Barbosa	175	30
100º	Kaily Vitória Mulato	122	30
101º	Elizabete Cristina Rodrigues	225	29
102º	Marcia Aparecida Pontes	155	29
103º	Judite Braz de Araujo	84	29
104º	Elaine Patricia Procopio Monaco	161	29
105º	Diane Ribeiro Pinheiro Pedroso	205	29
106º	Gabriela Barbosa Labela	219	29
107º	Orlando Coitinho	200	28
108º	Jose Augusto Magalhães Ferreira	145	28
109º	Luana Keyla Novaes Munhoz	183	28
110º	Vanessa Aparecida da Silva Ferrini	125	28
111º	Joice Gabriela dos Santos	218	28
112º	Sarah Stefani Pires	210	28
113º	Fabiola Lais Cardoso	140	27
114º	Marli Aparecida Moço Borromelo	201	26
115º	Luciana Cristina Tebaldi	189	26
116º	Maria de Fátima Cardoso	85	26
117º	Rebeca Maria Pola	167	26
118º	Maria Estela Pelegrina Cardoso	151	26
119º	Maria Nathalia de Souza Penaforte de Lima Pires	152	26
120º	Pamela Gabriela Silva Barbosa	188	26
121º	Quezia Silva dos Santos	65	26
122º	Julia Daniela Miguel Rodrigues	158	26
123º	Rosangela Maria da Silva Policarpo	197	25
124º	Clara Carolina Alves	169	25
125º	Andrea dos Santos Pereira	224	24
126º	Vitoria da Costa Machado	173	24
127º	Brenda Fernanda Francisco	172	24
128º	Jussiara Santa Rita	206	22
129º	Brenda Fernanda Garcia	129	22
130º	Rosangela Aparecida Magri Barreto	49	20
131º	Isabella Rios	220	20
132º	Lucas Cardoso Machado	134	20
133º	Brenda Fernanda Martins Cezario	19	18
134º	Rafael Zanoni Camargo	191	16
135º	Gabriel Dias da Conceição Rodrigues	138	15
136º	Yasmin Vitoria Elias Generoso de Campos	209	15
137º	Carolina da Silva de Oliveira	38	14

Bariri, 15 de maio de 2023.

Suzane Gabia Dinis Albranti

Diretora Municipal de Ação Social

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

13ª Conferência Municipal de Assistência Social BARIRI- SP

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Bariri, definindo a Comissão Organizadora.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,** em reunião ordinária realizada em 20 de abril de 2023, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Bariri com o objetivo de conferir a política pública de Assistência Social, debater desafios, definir prioridades e propor avanços para sua consolidação e ampliação.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social realizar-se-á no Clube da Melhor Idade, localizado na R. Tiradentes, nº325- Santa Terezinha, no dia 23 de maio de 2023, das 8h às 16h.

Parágrafo único: Demais disposições de funcionamento da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social constarão em seu respectivo Regimento Interno.

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social terá como tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

§ 1º A elaboração das propostas será norteada pelos eixos orientadores:

Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.
Eixo 2 - Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.
Eixo 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?
Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.
Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Bariri, terá uma Comissão Organizadora com os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

Representando a Sociedade Civil
Gizele Maria Gaudiosi
Cecília Brinkmann Cantero Ultramare

Representando o Poder Público
Fabrícia de Oliveira
Josmeire Nascimento Fiorin

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:
a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal;
c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização das Conferência Municipal;
d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;
e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
f) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal da Assistência Social deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 7º Fica autorizada a contratação de empresa especializada para a viabilização e operacionalização da realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Bariri.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

FABRÍCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS – Biênio 2022/2023

Terceiro Setor

Chamamento Público

JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2023 – 3º SETOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5077/2023

Trata-se da transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 14.325,00 (quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais), à Associação Cultural Quilombo de Bariri, organização da sociedade civil (OSC), inscrita no CNPJ sob nº. 10.906.743/0001-89, situada à Rua Claudionor Barbieri, nº. 1246– Centro, Bariri, Estado de São Paulo, objetivando ofertar serviços e ações socioculturais para a população baririense, ampliando o acesso à diversidade cultural, à fruição e à criação artística, por meio da celebração do Termo de Colaboração nº. 10/2023. O valor é proveniente das Emendas Impositivas nºs. 17 e 64, indicadas pela Câmara Municipal de Bariri, ficando dispensada a realização de Chamamento Público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014. Ante o exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Município de Bariri, para interposição de recursos para eventuais impugnações ao ato. Osdocumentos deverão ser protocolados junto ao Setor de Convênios do Paço Municipal “16 de junho”, localizado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Vila Maria, Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17255-070, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. Não havendo apresentação de recursos, será formalizada parceria entre o Município de Bariri e a OSC supracitada, devendo o extrato do Termo de Colaboração nº. 10/2023 ser publicado em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bariri. Bariri, 15 de maio de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal de Bariri

JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/2023 – 3º SETOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5086/2023

Trata-se da transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 250.620,00 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e vinte reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE, organização da sociedade civil (OSC), inscrita no CNPJ sob nº. 46.181.244/0001-19, sito à Avenida Sérgio Forcin, nº. 138 – Jardim Santa Rosa, Bariri, Estado de São Paulo, objetivando a execução de projeto de melhoria e ampliação dos recursos do Setor de Saúde da OSC e aquisição de veículo, por meio da celebração do Termo de Colaboração nº. 11/2023. O valor é proveniente das Emendas Impositivas nºs. 07, 10, 24, 32, 40, 45, 51, 66 e 68, indicadas pela Câmara Municipal de Bariri, ficando dispensada a realização de Chamamento Público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014. Ante o exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Município de Bariri, para interposição de recursos para eventuais impugnações ao ato. Os documentos deverão ser protocolados junto ao Setor de Convênios do Paço Municipal “16 de junho”, localizado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Vila Maria, Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17255-070, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. Não havendo apresentação de recursos, será formalizada

parceria entre o Município de Bariri e a OSC supracitada, devendo o extrato do Termo de Colaboração nº. 11/2023 ser publicado em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bariri. Bariri, 15 de maio de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal de Bariri

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP